



DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a apreciação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura municipal de Populina, exercício de 2021”.

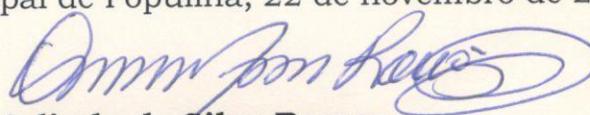
O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC-006937.989.20-0, exercício de 2021.

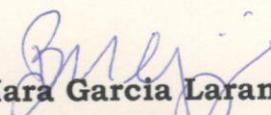
Art. 2º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Populina, exercício de 2021, de responsabilidade do senhor Adauto Severo Pinto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Populina, 22 de novembro de 2023.


Arlindo da Silva Ramos
- Presidente -

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no “site” oficial deste Poder Legislativo.


Brenda Mara Garcia Laranjeira
- 1ª Secretária -